

II Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2024

Processo Administrativo Nº 119/2024

Credenciamento Nº 001/2024

Código CidadES: 2024.019E0700001.17.0001

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 014/2024, o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, associação pública, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.422.312/001- 00, neste ato representada pelo seu presidente, SR. MARCOS GERALDO GUERRA, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã/ES, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a LEILOEIRA OFICIAL CAROLINE DE SOUSA RIBAS, neste ato denominada CONTRATADA, com endereço profissional na Avenida Dom Pedro II, N.º 620, sala 202, Edifício Manhattan Office, Bairro Jardim, Santo André/SP, CEP: 09080-000, tendo em vista o CREDENCIAMENTO N.º 001/2024, devidamente homologado pela autoridade competente, no Processo N.º 119/2024, nos termos da Lei Federal N.º 14.133/2021, firmam o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração na cláusula SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços Nº 014/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGENCIA

2.1 Fica prorrogado em mais 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia 01/10/2026, o prazo previsto na cláusula SEGUNDA do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CONDOESTE

3.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Colatina/ES, 30 de setembro de 2026.

MARCOS GERALDO
GUERRA:69001952
704

Assinado de forma digital
por MARCOS GERALDO
GUERRA:69001952704

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente CONDOESTE

CAROLINE DE
SOUZA

RIBAS:22433574889

Assinado de forma digital
por CAROLINE DE SOUSA
RIBAS:22433574889

Dados: 2026.09.30 09:07:06
-03'00'

CAROLINE DE SOUSA RIBAS

Leiloeiro Oficial

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2025

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

Contratada: Jordimila Ribeiro Thiengo, CNPJ Nº 62.513.120/0001-40.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de outubro de 2026 a 02 de outubro de 2027.

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 30 de setembro de 2026

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
- CIM PEDRA AZUL
Contratante

Jordimila Ribeiro Thiengo
Contratada

Protocolo 1879228

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Aditivo

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024

Processo Administrativo nº 119/2024
Credenciamento nº 001/2024

Código CidadES nº 2024.019E0700001.17.0001

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00.

Contratado: CAROLINE DE SOUSA RIBAS

Objeto: Contratação de leiloeiros oficiais.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 79.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: Não haverá taxa de comissão devida pela Administração ao Leiloeiro, logo, não haverá pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO. O Leiloeiro receberá diretamente do Arrematante, a comissão de no máximo 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, assegurando assim, o previsto no parágrafo único, do art. 24 do Decreto N.º 21.981/1932, combinado com a IN N.º 52/2022.

Data de Assinatura: 30/09/2026.

Protocolo 1878654

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA

Portaria

PORTARIA IPASMA Nº 6.892, DE 29/09/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ARTIGO 79, DA LEI Nº 3.297/2010, E ARTIGO 11, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SEBASTIANA CONSUELO SOUZA BLANK NASCIMENTO**, Matrícula PMA nº 1729, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe I, Referência "6", a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR PEDÁGIO**, com proventos na integralidade, a partir de **01/10/2026**, com fulcro no Art. 58, caput e Parágrafo único, inciso I, da LM n.º 4.549/2022, redação da LM n.º 4.700, de 06/05/2024, conforme Processo Eletrônico nº 38.461/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/10/2026.

Aracruz/ES, 29 de setembro de 2026.

ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA
 Presidente do IPASMA

Protocolo 1878418

PORTARIA IPASMA Nº 6.893, DE 29/09/2026. CONCEDE GOZO DE DIAS RESTANTES DE FÉRIAS A SERVIDORA.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz-ES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei nº 3.297/2010, e art. 11, inciso VII, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo descrito o gozo de dias restantes de férias:

Nome: KARINE APARECIDA DA SILVA FRIGINI CAO
 Matrícula: 22161

Período aquisitivo: 2024/2025

Portaria: 6.764/2025

Período de férias: 09/12 a 23/12/2026 (1º parc)

Gozo dias restantes: 02/10 a 16/10/2026 (2º parc)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 29 de setembro de 2026.

ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA

Presidente IPASMA

Protocolo 1878420